

BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S/A

POLÍTICA DE DIREITO E USO DE TERRA

Alinhado aos requisitos do Bonsucro Production Standard v5.2 relacionados à conformidade legal, gestão de riscos, direitos de uso da terra e engajamento de partes interessadas.

2026

Política de Direito e Uso de Terra

Bonsucro Production Standard v5.2

14/07/2026 - Revisão 01

APRESENTAÇÃO

A Bioenergética Vale do Paracatu S.A - BEVAP reconhece que a gestão responsável do direito de propriedade, posse e uso da terra constitui um elemento fundamental para a sustentabilidade de suas operações, para a manutenção da segurança jurídica de seus ativos e para o fortalecimento do relacionamento com as partes interessadas.

Nesse contexto, esta Política estabelece os princípios, compromissos e diretrizes corporativas que orientam a utilização de áreas vinculadas às atividades agrícolas e industriais da organização, assegurando conformidade com a legislação aplicável, respeito aos direitos legítimos de propriedade e posse, transparência nas relações contratuais e atendimento aos requisitos da certificação Bonsucro. Seu escopo abrange as áreas próprias e aquelas utilizadas mediante arrendamento, parceria agrícola, comodato ou outros instrumentos juridicamente válidos destinados à produção, fornecimento e processamento de matéria-prima para as operações da BEVAP, bem como os processos relacionados à regularização fundiária, avaliação de riscos, identificação de direitos e interesses envolvidos, tratamento de reclamações e gestão de conflitos relacionados ao uso da terra.

As diretrizes aqui estabelecidas aplicam-se a todas as unidades operacionais da BEVAP e devem ser observadas por colaboradores, administradores, parceiros agrícolas, fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros envolvidos em atividades relacionadas à aquisição, contratação, gestão ou utilização de imóveis rurais vinculados à sua cadeia produtiva.

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios, compromissos e diretrizes corporativas para a gestão do direito de propriedade, posse e uso da terra, assegurando a conformidade legal e regulatória, a segurança jurídica das operações, a prevenção de riscos fundiários, o respeito aos direitos legítimos de terceiros, a transparência dos processos e o atendimento aos requisitos aplicáveis da certificação Bonsucro.

2. REFERÊNCIAS

A BEVAP compromete-se a identificar e considerar os direitos legítimos de propriedade, posse, acesso e utilização da terra e dos recursos naturais potencialmente relacionados às áreas sob sua gestão ou influência operacional, promovendo mecanismos de avaliação e diálogo compatíveis com os riscos e impactos identificados.

- Constituição Federal;
- Código Civil Brasileiro;
- Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal;

- Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF;
- Normativos do INCRA;
- Normativos do SISEMA;
- Bonsucro Production Standard v5.2.1;
- Bonsucro Implementation Guidance v1.1;
- Demais legislações fundiárias, ambientais e registrares aplicáveis.

3. DIRETRIZES E COMPROMISSOS PARA A GESTÃO DO DIREITO E USO DA TERRA

A BEVAP conduz a gestão do direito de propriedade, posse e uso da terra por meio de práticas de governança fundiária voltadas à conformidade legal, segurança jurídica das operações, prevenção de riscos, proteção dos direitos legítimos de terceiros e sustentabilidade de suas atividades agrícolas e industriais.

3.1 Governança Fundiária e Conformidade Legal

A utilização de imóveis rurais vinculados às operações da BEVAP está fundamentada em instrumentos legais, registros e documentos aptos a demonstrar a legitimidade da propriedade, posse, arrendamento, parceria agrícola ou outra modalidade de utilização legalmente constituída.

A organização mantém mecanismos de controle destinados à verificação da conformidade fundiária das áreas sob sua gestão, assegurando que a ocupação, exploração e utilização dos imóveis observem os requisitos legais, registrares, ambientais e contratuais aplicáveis.

A regularidade fundiária constitui requisito essencial para a incorporação, permanência e continuidade de áreas vinculadas à cadeia produtiva da empresa.

3.2 Avaliação Prévia e Gestão de Riscos Fundiários

A incorporação de novas áreas às operações da BEVAP está condicionada à realização de diligência prévia (due diligence) compatível com a natureza e complexidade da área avaliada.

A análise contempla aspectos relacionados à titularidade, posse, ocupação, histórico dominial, restrições legais, passivos socioambientais, condicionantes territoriais e demais fatores capazes de influenciar a legitimidade ou viabilidade do uso da terra.

A gestão fundiária integra o processo corporativo de gestão de riscos e contempla a identificação, avaliação, classificação, monitoramento e tratamento dos riscos associados à utilização dos imóveis rurais, incluindo riscos fundiários, regulatórios, operacionais, socioambientais e reputacionais.

Os resultados das avaliações subsidiam os processos de tomada de decisão relacionados à aquisição, arrendamento, renovação contratual, expansão agrícola e demais iniciativas que envolvam a ocupação ou utilização da terra.

3.3 Identificação dos Direitos e Interesses Envolvidos

A BEVAP mantém processo periódico de identificação e avaliação dos direitos e interesses potencialmente relacionados às áreas sob sua gestão ou influência operacional, considerando aspectos territoriais, fundiários, ambientais, econômicos e sociais associados às suas atividades.

Esse processo integra o Sistema de Gestão de Sustentabilidade da organização e constitui instrumento de apoio à gestão de riscos, à prevenção de conflitos fundiários e ao relacionamento com partes interessadas.

As avaliações consideram informações provenientes de bases oficiais, registros públicos, instrumentos de gestão territorial, estudos técnicos, processos de licenciamento ambiental e mecanismos de engajamento das partes interessadas.

A organização reconhece e respeita os direitos legítimos relacionados à propriedade, posse, acesso e utilização da terra e dos recursos naturais, considerando proprietários rurais, confrontantes, arrendadores, parceiros agrícolas, usuários de recursos compartilhados, comunidades locais e demais partes potencialmente afetadas por suas operações.

Situações de conflito, reivindicação, sobreposição de direitos ou qualquer condição capaz de comprometer a legitimidade da utilização de determinada área são submetidas à avaliação técnica e jurídica apropriada, observando-se a natureza e a complexidade do risco identificado.

3.4 Prevenção de Conflitos e Tratamento de Reclamações

A prevenção de conflitos relacionados ao uso da terra integra as práticas de governança fundiária adotadas pela BEVAP.

A organização promove o diálogo transparente e o relacionamento responsável com as partes interessadas, buscando identificar antecipadamente situações que possam resultar em disputas territoriais, incompatibilidades de uso ou impactos sobre direitos legítimos de terceiros.

Para esse fim, a BEVAP mantém mecanismos acessíveis e formalmente estabelecidos para recebimento, registro, análise, tratamento e resposta a reclamações, manifestações ou reivindicações relacionadas ao uso da terra, assegurando confidencialidade, imparcialidade, rastreabilidade e retorno aos envolvidos.

As manifestações recebidas são analisadas de forma documentada e proporcional à natureza do tema apresentado, podendo resultar na adoção de ações corretivas, preventivas ou mitigadoras, quando aplicável.

3.5 Restrições e Compromissos Institucionais

A BEVAP não adquire, arrenda, ocupa ou utiliza áreas que apresentem evidências de fraude documental, grilagem, esbulho possessório, ocupação irregular, desmatamento ilegal ou quaisquer outras condições incompatíveis com a legislação vigente ou com os compromissos assumidos pela organização.

Da mesma forma, a empresa não apoiará, incentivará ou se beneficiará de práticas que possam resultar na violação de direitos legítimos relacionados à propriedade, posse ou utilização da terra.

Quando identificados direitos ou interesses específicos protegidos pela legislação aplicável ou pelos requisitos da certificação Bonsucro, a organização adotará os mecanismos apropriados de avaliação, consulta, gestão e acompanhamento compatíveis com a natureza do risco identificado.

4. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

A implementação desta Política integra os processos de governança, sustentabilidade e conformidade da BEVAP.

Sua aplicação é coordenada pelas áreas responsáveis pela gestão fundiária, suprimento agrícola, sustentabilidade, conformidade, assuntos jurídicos e demais setores envolvidos nos processos relacionados ao uso e ocupação da terra.

O atendimento às diretrizes estabelecidas é verificado por meio de avaliações documentais, monitoramento de riscos, auditorias internas e externas, análise de reclamações, revisão de registros fundiários e demais mecanismos de controle adotados pela organização.

Os resultados dessas avaliações subsidiam a atualização dos controles existentes, a implementação de ações corretivas e preventivas e o aprimoramento contínuo do sistema de governança fundiária, contribuindo para o fortalecimento da conformidade legal, da gestão de riscos e da sustentabilidade das operações da BEVAP.

João Pinheiro/MG, 14 de julho de 2026. (revisão 01)

Luiz Gustavo Scartezini Rodrigues
Diretor Presidente

Gustavo Leda Minetto
Diretor Agroindustrial

Felipe César de Almeida Palhares
Responsável Técnico

Marina Karen de Oliveira Rosa
Responsável pela Elaboração da Política

AN SGQ 045 r01 Política Direito Uso Terra 1 - 14 07 26 pdf

Código do documento 1cff8665-d4db-41d5-8929-dc0b286a7f1d



Assinaturas



GUSTAVO LEDA MINETTO:31110569882

Certificado Digital
gminetto@bevap.com.br
Assinou



LUIZ GUSTAVO SCARTEZINI RODRIGUES:27365503823

Certificado Digital
lscartezini@bevap.com.br
Assinou



Marina Karen de Oliveira Rosa
mrosa@bevap.com.br
Assinou como Solicitante Bevap



Felipe Cesar de Almeida Palhares
fpalhares@bevap.com.br
Assinou como Responsável Técnico

Felipe Cesar de Almeida Palhares



JOSE ROBERTO CRUZ:01999026829
Certificado Digital
jcruz@bevap.com.br
Assinou como Jurídico Aprovador

Eventos do documento

14 Jul 2026, 15:49:59

Documento 1cff8665-d4db-41d5-8929-dc0b286a7f1d **criado** por JORDANA ARAGÃO SOUTO (0146ac68-1735-46f1-b3c6-5c47958625f2). Email: jsouto@bevap.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-14T15:49:59-03:00

14 Jul 2026, 16:34:04

Assinaturas **iniciadas** por JORDANA ARAGÃO SOUTO (0146ac68-1735-46f1-b3c6-5c47958625f2). Email: jsouto@bevap.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-14T16:34:04-03:00

14 Jul 2026, 16:34:34

JORDANA ARAGÃO SOUTO (0146ac68-1735-46f1-b3c6-5c47958625f2). Email: jsouto@bevap.com.br. **ADICIONOU** o signatário **jsouto@bevap.com.br** - DATE_ATOM: 2026-07-14T16:34:34-03:00

14 Jul 2026, 16:36:03

FELIPE CESAR DE ALMEIDA PALHARES **Assinou como Responsável Técnico** - Email: fpalhares@bevap.com.br - IP: 200.153.101.150 (ip-200-153-101-150.user.vivozap.com.br porta: 63832) - Documento de identificação informado: 073.113.886-43 - DATE_ATOM: 2026-07-14T16:36:03-03:00

14 Jul 2026, 16:36:15

JORDANA ARAGÃO SOUTO (0146ac68-1735-46f1-b3c6-5c47958625f2). Email: jsouto@bevap.com.br. **REMOVEU** o signatário jsouto@bevap.com.br - DATE_ATOM: 2026-07-14T16:36:15-03:00

14 Jul 2026, 16:53:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE ROBERTO CRUZ:01999026829 Assinou como Jurídico Aprovador Email: jcruz@bevap.com.br. IP: 170.84.70.121 (170-84-70-121.awonline.net.br porta: 27532). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC CONSULTI BRASIL RFB,CN=JOSE ROBERTO CRUZ:01999026829. - DATE_ATOM: 2026-07-14T16:53:00-03:00

14 Jul 2026, 19:01:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ GUSTAVO SCARTEZINI RODRIGUES:27365503823 Assinou Email: lscartezini@bevap.com.br. IP: 200.153.101.150 (ip-200-153-101-150.user.vivozap.com.br porta: 26874). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC CONSULTI BRASIL RFB,CN=LUIZ GUSTAVO SCARTEZINI RODRIGUES:27365503823. - DATE_ATOM: 2026-07-14T19:01:47-03:00

15 Jul 2026, 09:05:06

MARINA KAREN DE OLIVEIRA ROSA Assinou como **Solicitante Bevap** (f65c8c07-bdd5-4b07-af47-5276da218040) - Email: mrosa@bevap.com.br - IP: 200.153.101.150 (ip-200-153-101-150.user.vivozap.com.br porta: 52760) - **Geolocalização: -17.06066127501798 -46.182737797441554** - Documento de identificação informado: 113.196.326-10 - DATE_ATOM: 2026-07-15T09:05:06-03:00

15 Jul 2026, 23:10:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUSTAVO LEDA MINETTO:31110569882 Assinou Email: gminetto@bevap.com.br. IP: 153.67.111.4 (customer.brsabra1.isp.starlink.com.br porta: 10774). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=GUSTAVO LEDA MINETTO:31110569882. - DATE_ATOM: 2026-07-15T23:10:26-09:00

Hash do documento original

(SHA256):c2fe9142fc0ae94dfa8f119d54dd746b822585d54aaf95a661e05d4bbc16f555

(SHA512):47a882049bbc55b800842640dd20ff86fd7c86cf01a5eb11b82b0b0e0b480f6ee2cb7146f93080feee74c4ce689bf322cd2bb59af2d9576dccb560bb4f645

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.